



Of. 370/2020

Florianópolis, 15 de dezembro de 2020.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para solicitar que o ofício do Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina (SINTE/SC), anexado a este ofício, seja inserido nos autos da tramitação do Projeto de Lei nº 329/2020.

Atenciosamente,

**Deputada Luciane Carminatti**

**À Excelentíssima Senhora  
Deputada Ana Paula da Silva (Paulinha)  
Presidente da CTASP da ALESC**



**SINTE/SC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO ENSINO DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA**

**CNE**

**CUT**

Of. Expedido nº 096/2020

Florianópolis, 13 de outubro de 2020

**Exma Sra.**

**Luciane Carminatti**

**Deputada Estadual**

**Presidenta da Comissão de Educação**

**Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**

Sra. Deputada;

O SINTE/SC, entidade representativa dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado, sempre exigiu a realização de concurso público para profissionais que atuam nas escolas estaduais. No entanto, os sucessivos governos do Estado sempre negligenciaram esta necessidade de se completar o quadro de efetivos/as na rede pública Estadual de Educação, optando por manter um número extremamente alto de Professores/as Admitidos em Caráter Temporário, (ACTs).

Este ano, com as restrições impostas pela pandemia, este descaso dos sucessivos governos causaram ainda mais problemas para a educação pública catarinense, não sendo possível a realização do processo seletivo para a contratação de professores em caráter temporário para o ano de 2021 e 2022.

Diante desta impossibilidade, a solução encontrada pelo governo do estado foi a prorrogação dos editais em vigência, através do envio de projeto de lei para ser apreciado e aprovado na Assembleia Legislativa do Estado.

Como forma de amenizar os problemas que esta simples prorrogação dos editais irá causar para milhares de Trabalhadores e para toda a rede pública estadual de Educação, vimos por meio deste propor a apresentação e aprovação das seguintes modificações ao projeto de lei 329/2020, que prevê a prorrogação dos editais.

A primeira emenda deve propor a prorrogação de todos os contratos temporários de Professores/as cujas vagas, excedentes ou vinculadas, permanecerão disponíveis após a realização de nova chamada do concurso público de 2017, que deverá ser feita até o final deste ano. Esta é uma defesa histórica do sindicato, visto a importância de se manter o vínculo dos profissionais da educação com a



**SINTE/SC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO ENSINO DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA**

**CNE**

**CUT**

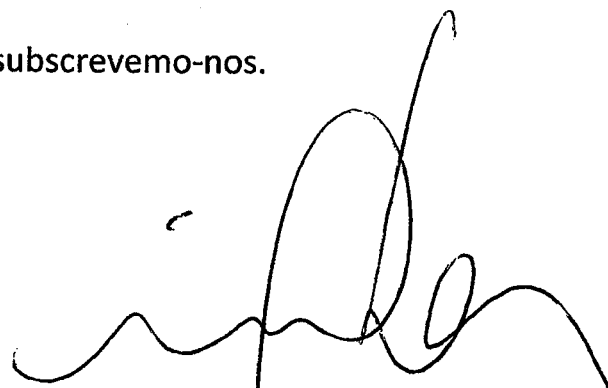
comunidade escolar, e a garantia de empregabilidade aos trabalhadores temporários que todo ano atuam nas escolas. Além disso, a situação de crise causada pela pandemia torna ainda mais importante a aprovação desta emenda, diante da grave situação dos/as Professores/as que tem vínculo precário com as escolas, e soma-se ao projeto de lei aprovado na ALESC e sancionado pelo governador, que prevê a não demissão de Professores/as ACTs durante o ano letivo.

Outra importante emenda no projeto de lei 329/2020, diz respeito a reclassificação de todos/as os/as candidatos/as aprovados/as nos processos seletivos regidos pelos editais que estão sendo prorrogados, mediante a comprovação da graduação. Esta medida irá contribuir para que os/as candidatos/as que terminaram curso de graduação neste período desde 2018, possam ter esta formação considerada.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Vieira  
Coordenador Estadual

  
Miche Flor  
Secretário Trabalhadores ACTs